

**DESPACHO N° 192/PRES/2020**

**CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Tendo em conta o disposto no art. 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, determino que:

- I. Relativamente ao processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores (2 efetivos e 4 suplentes):
  - a) Deverão os trabalhadores não docentes da ESEL indicar ao Núcleo de Pessoal, até ao dia 11 de janeiro de 2021, 5 elementos para a constituição da mesa de voto eletrónica (3 efetivos e 2 suplentes).
  - b) No caso de não ser cumprido o disposto na alínea anterior, o Presidente da ESEL, designará os elementos para a constituição da mesa de voto até 48h antes da realização do ato eleitoral;
  - c) O ato eleitoral decorrerá no dia **18 de janeiro de 2021**, durante o período das 10:00h às 16:00h;
  - d) Os resultados deverão ser comunicados ao Presidente da ESEL até ao final do dia 19 de janeiro de 2021;
  - e) Os membros da mesa de voto estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia do ato eleitoral.

Lisboa, 29 de dezembro de 2020

O Presidente da ESEL,

(Professor João Carlos Barreiros dos Santos)